



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 614/2025

MODIFICATIVA

☐

ADITIVA

☒

SUPRESSIVA

☐

RESTRITIVA

☐

Art. 1º - Acrescenta aos anexos V e VI, a Ação Implantação de prontuário eletrônico ao Programa 1001 da Secretaria da Saúde.

S/S., 05 de setembro de 2025.

ROBERTO FREITAS
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A implantação do prontuário eletrônico é essencial para modernizar a gestão da saúde no município, garantindo maior agilidade, segurança e integração das informações dos pacientes em toda a rede de atendimento. A ação possibilita o acesso rápido ao histórico clínico, reduz falhas de registro, melhora a tomada de decisões médicas e otimiza o uso dos recursos públicos. Além disso, contribui para a transparência, a eficiência administrativa e a qualidade do cuidado prestado à população.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003600380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 05/09/2025 18:51

Checksum: **4D431A898BF3D0A08BEB15DFA09E4CD8E8A035A1D56B78FAE65D831CB76214BA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003600380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.